



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
CNPJ: 76.290.709/0001-30

## **Portaria nº 190/2023 – de 26 de Abril de 2023**

**Súmula: Dispõe sobre a suspensão de servidor público municipal em virtude de falta grave atestada em processo administrativo disciplinar**

O Senhor Michel Ângelo Bomtempo, Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente expostas na Lei Orgânica do Município e no Art. 219, I, da Lei Municipal nº 490/94, e

**CONSIDERANDO** a Decisão Administrativa exarada no processo administrativo disciplinar aberto pela Portaria nº 273/2022 e alterações, movido em face de B. A. da S.:

### **RESOLVE**

**Art. 1º** **SUSPENDER** por trinta dias, a partir de 02 de Maio de 2023, o servidor B. A. da S., ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, matrícula nº 3290, com fundamento no artigo 219, I, da Lei Municipal nº 490/94, por infração ao artigo nº 214, caput, da Lei Municipal nº 490/94 (falta grave), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria vigorará a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos 26 de Abril de 2023.

Michel Ângelo Bomtempo  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 26/04/23, Edição nº 2423

Assinatura